

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Central Regional de Efetividades de João Pessoa- PB

EDITAL DE ALIENAÇÕES JUDICIAIS E INTIMAÇÃO

A **Dra. ANA PAULA CABRAL CAMPOS**, Juíza do Trabalho Supervisora da CMJA de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO – PB disponibilizará nas modalidades de alienação judicial, sob as condições adiante descritas, os BENS PENHORADOS NAS EXECUÇÕES MOVIDAS PELOS EXEQÜENTES DOS PROCESSOS ABAIXO MENCIONADOS, NA FORMA QUE SEGUE:

MODALIDADE: Alienação por iniciativa particular, e caso infrutífera, hasta pública subsequente e permanente, ambas sempre através da rede mundial de computadores (internet), por meio do sítio eletrônico www.leiloespb.com.br, a ser realizado sob a responsabilidade do leiloeiro oficial designado por este regional abaixo nomeado e nos moldes a seguir descritos.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL:

CLEBER MELO, COM ENDEREÇO NA BR 230, KM 37,5, TIBIRI, SANTA RITA, PARAÍBA, CEP 58.301-645, TELEFONE: (083) 3045-9205, 98725-4735 E 99668-4772. E-MAIL: contato@leiloespb.com.br.

DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS:

No primeiro dia útil do mês de **OUTUBRO de 2017**, às 12:00 horas, os bens a seguir transcritos serão disponibilizados para expropriação na modalidade de Alienação por Iniciativa Particular, por quinze dias consecutivos e corridos, cujas condições são as seguintes:

- Os bens, tanto móveis, quanto imóveis, nesta modalidade, poderão ser adquiridos de forma parcelada e com base no valor da avaliação;
- Os bens com valor inferior ou igual a R\$ 5.000,00 deverão ser pagos à vista; Aqueles cujo valor for superior poderão ser pagos em, no máximo, 10 parcelas.
- A melhor proposta será publicada no sítio do Projeto Negócio Legal no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento da mesma, e o sinal deverá ser depositado no prazo de 48 horas.
- Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, está sendo descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário da terceira melhor proposta, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.

- Findos os prazos previstos nos itens anteriores, e inexistindo remição, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo corretor, sendo submetida à análise do magistrado.

-Os bens que não forem vendidos na modalidade de Alienação por Iniciativa Particular serão automaticamente disponibilizados para expropriação na forma de Arrematação Judicial eletrônica permanente e ficarão disponíveis até que sejam vendidos ou que seja determinada sua retirada.

-A cada último dia útil do mês serão fechados os lanços até então oferecidos, em sendo este dia feriado ou final de semana, automaticamente ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

-Caso inexista(m) lanço(s) ou não haja(m) lanço(s) válido(s), os bens permanecerão disponíveis, automaticamente, no mesmo *site*, independentemente de nova publicação ou notificação editalícia.

Para a modalidade de Arrematação, são válidas as seguintes condições de Alienação:

- Os bens móveis deverão ser pagos à vista e por quantia igual ou superior ao valor do lanço mínimo, que é de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação;

- Os bens imóveis poderão ser pagos em, no máximo, 10 parcelas, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior à 10% do valor da avaliação do bem, os quais podem ser arrematados por valor igual ou superior ao valor do lanço mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, o qual será divulgado no sítio eletrônico www.leiloespb.com.br.

- A melhor proposta será publicada no sítio do Projeto Negócio Legal no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento da mesma, e o sinal deverá ser depositado no prazo de 48 horas.

- Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, está sendo descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário da terceira melhor proposta, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.

- As propostas serão encerradas no último dia útil de cada mês.

- Findos os prazos previstos nos itens anteriores, e inexistindo remição, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo leiloeiro oficial, para análise do juiz, e, ato contínuo será lavrado o Auto de Arrematação que será assinado pelo juiz e pelo arrematante e, se presentes, o credor e o executado.

- Expedido o Auto de Arrematação e, transcorrido o prazo para Embargos, lavrar-se-á a Carta de Arrematação ou o Mandado de Entrega.

- Ficam revogados os Editais anteriores, quanto à obrigatoriedade do depósito da caução (ATO TRT GP Nº 201/2013 de 05 de junho de 2013).

ADVERTÊNCIAS:

- O leilão será realizado na exclusivamente forma eletrônica. Os licitantes que desejarem participar do leilão realizado na forma eletrônica deverão aderir às regras do Sistema de Leilão Eletrônico, que foram divulgadas no site do TRT da 13ª Região (www.trt13.jus.br) e publicadas no Diário Eletrônico por meio de Ato

da Presidência;

- Fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, caso não seja possível o encerramento no mesmo dia;
- Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos três minutos para o fechamento da alienação, será concedido tempo extra retroagindo o cronômetro disponível a três minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.
- Ficam ainda científicas as partes e demais interessados que, do valor da arrematação serão acrescidos 5% em prol do leiloeiro oficial nomeado, ficando esse ônus a cargo do arrematante, sem prejuízo do valor total da arrematação; o referido percentual (comissão do leiloeiro) deverá ser depositada em conta judicial à disposição deste Juízo, a qual será liberada após a efetivação da entrega do bem arrematado;
- Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ ou cancelados em nenhuma hipótese.
- Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução ou da parcela, voltando os bens a nova alienação judicial eletrônica, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 897 NCPC).
- Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados, no ato da alienação judicial, aplicar-se-á ao(s) arrematante(s) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39º do Decreto 21.981/32). Assim, aquele que ofertar lance e alegar não ter, no ato, cheque ou dinheiro, estará sujeito às penalidades previstas no art. 358 do Código Penal: *“Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem; Pena- detenção de dois meses a um ano, ou multa, além de pena correspondente à violência”*.
- Deverá o leiloeiro oficial dispor de todos os lances captados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente(remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, prevista no art. 903, § 5º do NCPC, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, poderá convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante.
- Não é possível remir o bem após a arrematação em face da revogação do artigo 788 do CPC pela lei 11382/06, sendo matéria disciplinada atualmente pelo art. 826 do NCPC: *“Antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios”*.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo juízo de execução.
- As partes ficam por este Edital intimadas. Não sendo possível a intimação de praxe (Art. 24 do Prov. TRT SCR nº 07/91 de 05/11/1991);
- Ficam intimados do presente Edital o(s) executados(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), e tratando-se de bens imóveis seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), e eventuais ocupantes: credores com garantia real ou com

penhora anteriormente averbada: os senhorios diretos, os enfiteutas, bem como os alienantes fiduciários; caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, da constatação e da reavaliação de bens realizada e acerca do leilão designado;

- **No caso de arrematação de bens imóveis, as dívidas relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, subrogando-se no preço da arrematação.**

11.1. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil.

11.2. Não estão incluídos no rol das dívidas mencionadas no artigo anterior, as quais ficarão a cargo do arrematante:

I - as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio, etc.;

II - as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI;

III - os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;

IV - as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;

V – os débitos relativos a contrato de alienação fiduciária, em que o imóvel conste como coisa garantidora.

VI - demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, bem como averbação de edificações e benfeitorias eventualmente irregulares, incluindo, ainda, débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.

11.3. Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e § 2º, da Lei 8.245/91.

11.3.1. Qualquer controvérsia ou conflito que se estabeleça entre o arrematante e o locatário do bem arrematado não será dirimido pela Justiça do Trabalho, a qual não possui competência material para tanto.

- **No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, subrogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.**

12.1 Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas no caput do presente artigo as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária e os débitos decorrentes de contrato de alienação fiduciária que ficarão a cargo do arrematante.

12.2. No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos antes da arrematação, salvo aqueles relacionados à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso.

- **Fica reservado a esta Justiça Especializada o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação;**
- **Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão do leiloeiro, será devolvido devidamente corrigido;**
- **Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias de Edital dos bens a serem leiloados poderão ser obtidos com o leiloeiro oficial;**
- **Poderá haver, a qualquer tempo a exclusão de bens do leilão, independente de prévia comunicação.**

DOS BENS:

1. **Os bens somente poderão ser arrematados na totalidade disposta e publicada por processo, pelo maior lance ofertado, o qual também será apreciado pelo Juízo;**
 2. **Na hipótese de oferta de lance para pagamento parcelado (válido apenas para alienação de imóveis), não serão admitidas parcelas inferiores a 1/10 do valor da avaliação do bem, podendo este ser parcelado em no máximo 10 vezes contando o sinal de 30% (trinta por cento);**
 3. **No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais, anteriores à data da imissão de posse, não serão transferidas ao arrematante, que arcará com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: ITBI, e despesas cartorárias para registro da Carta de Arrematação;**
 4. **Os bens móveis encontram-se sob a guarda da parte executada ou do leiloeiro oficial;**
 5. **No caso de bens automotores (veículos, motocicletas, embarcações, aeronaves), o arrematante não arcará com os débitos de impostos sobre a propriedade, eventualmente existentes antes do leilão, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, salvo as dispostas explicitamente no edital, respondendo, porém, com as taxas de transferência;**
 6. **Quanto aos demais bens, quaisquer dívidas e ônus anteriores ao leilão não serão transferidos ao arrematante;**
- **A entrega dos bens arrematados ocorrerá, necessariamente, na comarca da origem do processo judicial.**

QUEM PODE ARREMATAR:

7. Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão, e, para tanto, devem aderir às regras de cadastramento e participação regulamentadas por meio do ATO TRT GP-280/2008, bem como aquelas disponíveis no sítio eletrônico www.leiloespb.com.br,
8. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do cadastro de pessoas físicas(CPF);
9. As pessoas jurídicas serão representadas por quem o Estatuto ou Contrato Social indicar, devendo portar comprovante de CNPJ ou CGC e cópia do referido at o atualizado;
10. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos e com a devida identificação do outorgante, com reconhecimento de firma;

PROCESSO Nº 0130035-79.2013.5.13.0010

EXEQUENTE(S): SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PETROLEO DO ESTADO DA PARAIBA

EXECUTADO(S): SM COMBUSTIVEL LTDA-ME

BEM(NS):

1.425 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco) litros de gasolina comum, no valor unitário de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) totalizando R\$ 5.258,25 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) é o valor da avaliação.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 5.258,25(CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

PROCESSO Nº 0000063-15.2016.5.13.0022

EXEQUENTE(S): SAMUEL DA SILVA ALVES

EXECUTADO(S): PANIFICADORA DO CARMO LTDA - ME

BEM(NS):

01) BALCAO EXPOSITOR VERTICAL DE BEBIDAS, FRIOS E LATICÍNIOS, MARCA "REFRIMATE", EM AÇO INOX, PORTAS DE VIDRO. USADO E EM BOM ESTADO DE USO CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). OBS: MEDIDAS: 2,00 MTOS DE ALTURA X 2,00 MTOS DE LARGURA, APROXIMADAMENTE;

02) BALCÃO EXPOSITOR QUENTE, HORIZONTAL, TIPO ESTUFA, COM 1.00 METRO DE LARGURA/COMPRIMENTO, EM AÇO INOX E VIDRO INCOLOR, MARCA REFRIMATE, USADO E EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

03) BALCÃO EXPOSITOR FRIO, HORIZONTAL, TIPO ESTUFA, COM 1.20 METROS DE LARGURA/COMPRIMENTO, EM AÇO INOX E VIDRO INCOLOR, MARCA REFRIMATE, USADO E EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

PROCESSO Nº 0000075-71.2016.5.13.0008 (PJE)
EXEQUENTE: CARLA MARIA DANTAS OLIVEIRA
EXECUTADO: JESSICA SANTANA ARAUJO - ME
BEM(NS):

UM VEÍCULO DE PLACA PFE-5509, MARCA FIAT DUBLÔ ADVENTURE - 1.8 FLEX, ANO-FAB-2010/ANO-MOD-2011, COR PREDOMINANTE VERDE, ÚLTIMO LICENCIAMENTO : 2014.

OBSERVAÇÃO: O PRESENTE VEÍCULO POSSUI RESTRIÇÃO DE LICENCIAMENTO JUNTO AO RENAJUD EFETIVADO PELA TRF-5ª REGIÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE, NÃO TENDO ESTE JUÍZO PREVISÃO PARA RETIRADA DA CITADA PENDÊNCIA.

VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

PROCESSO Nº 0130138-37.2014.5.13.0015
EXEQUENTE(S): UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO(S): AGICAM AGROINDUSTRIA DO CAMARATUBA S/A
BEM(NS):

Um terreno rural denominado “MARCOS DO MEIO”, também conhecido por “VOLTA” E SOB ESTA DENOMINAÇÃO CADASTRADO NO incra SOB Nº 205.125.010.421, A.T. 86,0, Mód. 22,5 nº de Módulos 3,82, F.M.P. 20,0, situado neste Município de Mamanguape, com uma área aproximada de oitenta e seis (86,0) hectares, limitando-se com terras que são ou foram: ao NORTE, de José Germino; ao SUL, de Eustáquio de Tal; ao LESTE. Com a Estrada de rodagem que leva ao Rio Grande do Norte; ao OESTE, de Dr. José Targino, com suas obras, plantações e benfeitorias, sendo adquirente: AGICAM AGROINDUSTRIA DO CAMARATUBA LTDA, e transmitente Carlos Pessoa de Mello Filho, nos termos da escritura pública de incorporação em escritura pública de alteração de contrato social, inclusive aumento de Capital, de 15/05/1981, lavrada nas notas do 5º Tabelião – Bel. Arnaldo Maciel – Recife/PE, Liv. 012/1220, fls. 66, devidamente registrada no CRI desta Comarca, sob nº R. 4/337, em 26 de maio de 1981, liv. 2B, fls. 252, devidamente registrado no CARTÓRIO SILVA RAMOS – SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE 1º OFÍCIO, da Comarca de Mamanguape/PB, no Livro 2 “B”, às 252, à Matrícula nº 337, feita em 24 de fevereiro de 1977. O imóvel supramencionado está HIPOTECADO ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., agência de João Pessoa/PB, e PENHORADO para garantir dívida junto ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, CONFORME MANDADO REGISTRADO SOB O Nº r. 10/337, Livro 2-B, fls. 252V, e está ARRENDADO à COMPANHIA NOSSA SENHORA DAS MASCARENHAS, pelo prazo de dezoito (18) anos, tendo esta SUB-ARRENDADO a METALNORTE LTDA e esta SUB-ARRENDOU a CAMPO ALEGRE AGRICULTURA E COMÉRCIO LTDA, conforme registros ns. R. 11/337, R 12/337, Livro 2-AB, fls. 62, tendo havido posteriormente ADITAMENTO DE SUB-ARRENDAMENTO, conforme constante no Livro 2-AB, fls. 62V, registro R 14/337, em 16 de agosto de 2011, nos termos da Escritura Pública de Aditamento de Sub-arrendamento, lavrada às fls. 23-25, do Livro nº 70-E, em 29/07/2002, no Serviço Notarial de Abreu e Lima/PE, com a interveniência da arrendadora AGICAM, consoante atesta a CERTIDÃO do CARTÓRIO SILVA RAMOS expedida em 11 de maio de 2015 e arquivada em pasta própria nesta Vara do Trabalho de Mamanguape/PB no Setor de Oficial de Justiça VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ R\$ 516.000,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).

PROCESSO Nº 0130153-39.2015.5.13.0025 (PJE)

EXEQUENTE(S): MARIA GORETE ALVES

EXECUTADO(S): DISK TAXI CENTRAL DE RESERVA LTDA – ME E OUTROS

BEM(NS):

01 (UMA) CASA RESIDENCIAL SOB Nº 101, SITUADA NO JARDIM DAS OLIVEIRAS, NA RUA JUIZ MANOEL DA SILVA, Nº 176, CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS, COM ÁREA PRIVATIVA DE 58,34 M2, AREA COMUM 17,02 M2, UM TOTAL DE 75,36 M2 E COTA IDEAL DO TERRENO DE 47,25M2, COMPOSTA POR SALA DE JANTAR/ESTAR, VARANDA, 02 QUARTOS, BANHEIRO, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, DEVIDAMENTE REGISTRADA SOB MATRÍCULA 151.103, CARTÓRIO CARLOS ULYSSES, ZONA SUL DESTA CAPITAL . NO Nº 176, ENCONTRA-SE UM EDIFÍCIO DE NOME DELLA SANTA II, APT. 101. VALOR MÍNIMO DO LANÇO R\$ 80.000,00

OBSERVAÇÃO: IMÓVEL ALIENADO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

PROCESSO Nº 00205.00-07.2012.5.13.0026

EXEQUENTE(S): JOSE GONÇALVES DE FONTES

EXECUTADO(S): SM GESSO

BEM(NS): Lote de Terreno próprio sob nº 196 da Quadra nº 266 do Loteamento Jardim Ester, no Bairro de Mandacaru, nesta cidade, medindo 12m,00 de frente e fundos, por 26m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada, nos fundos com o Lote nº 32, do lado direito com o Lote nº 208, do lado esquerdo com o Lote nº 184, encravado em uma rua periférica sem pavimentação, entretanto, beneficiada com água e energia, lote de terreno encravado na frente da casa de nº 244 da Rua João Alves Rodrigues, Bairro de Mandacaru, nesta cidade, uma área hoje procurada para construção de pequenos edifícios residenciais, enfim, o respectivo lote, pela sua localização, torna-se um bem de fácil comercialização, e assim, considerando o Método Comparativo de Avaliação de Imóveis, passo a AVALIAR o referenciado LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB Nº 196 da QUADRA Nº 266 do LOTEAMENTO JARDIM ESTER, Bairro de Mandacaru, nesta capital, no seu Valor comercial Atual de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). Vale acrescentar que, o referido IMÓVEL se encontra registrado no Cartório Imobiliário "Eunápio Torres", desta capital, às FLS.267 sob número de ordem 22.423 datada de 08 de fevereiro de 1984, tudo nos termos da Certidão de Inteiro Teor lavrada pelo respectivo Cartório, onde consta como atual proprietária a EMPRESA 7 SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, portadora do CNPJ Nº 16.777.247/0001-59 sediada na Avenida Dom Pedro II, nº 1269 - Sala nº 105, centro, nesta capital, representada por sua sócia Eufrasina da Silva Novais de Araújo - CPF Nº 954.086.734-72, residente na Avenida João Maurício nº 711 - Bairro Manaíra, nesta capital.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

PROCESSO Nº 00233.00-06.2014.5.13.0004

EXEQUENTE(S): CRISTIANE ALCANTARA

EXECUTADO(S): NUCLILAB LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA E MEDICINA NUCLEAR LTDA E OUTROS

BEM(NS):

- 01) 01(um) 01(um) ANALISADOR BIOQUÍMICO; modelo BIO-200; semi-automático; cor: branca; marca: LABQUEST Diagnóstica, em funcionamento;
- 02) 01(uma) Estufa de secagem e esterilização; modelo 315, marca FANEM Ltda., em bom estado;
- 03) 01(uma) Estufa de cultura; modelo 002 CB; marca: marca: FANEM Ltda; cor: marrom e bege; em bom estado e funcionamento.
- 04) 01(um) Freezer Vertical Consul; degelo seco; c/uma porta; 261 litros; cor: branca, em funcionamento.
- 05) 01(um) Freezer Vertical, marca: Brastemp; modelo Clean Frost Free; cor: marrom; em funcionamento, c/197 litros.
- 06) 01(um) Homogeneizador de sangue BIOMIXER; MR-IV/ BIOVERA; cor: Cinza, em funcionamento;
- 07) 01(um) Aparelho Banho Maria Digital 104 tubos de 13mm; marca: BENFER; em funcionamento;
- 08) 01(uma) geladeira Vertical Continental; modelo: Copacabana; Duplex; cor: branca; 458 litros; em bom funcionamento;
- 09) 01(uma) Geladeira CRD 36 Consul; 02 portas; 334 litros; cor: branca; em bom estado e funcionamento;
- 10) 01(uma) Geladeira Continental; Duplex; 458 litros; funcionando;
- 11) 01(um) Aparelho de Ar Condicionado Split; 9000 BTUs; marca: Electrolux; cor: branca; funcionando;
- 12) 01(um) Aparelho de Ar Condicionado Split; marca: MIDEA; de 12000 BTUs; cor: branca; em bom estado e funcionamento.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

PROCESSO Nº 0130269-30.2014.5.13.0009 (PJE)

EXEQUENTE(S): SEBASTIAO BELMIRO DA SILVA

**EXECUTADO(S): INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS BEATRIZ HAMAD GOMES
LTDA - EPP E OUTRO**

BEM(NS):

QUATRO LOTES DE TERRENOS SOB NºS 01, 02, 03 E 04 DA QUADRA 14, DO LOTEAMENTO BAIRRO DAS NAÇÕES I, ALTO BRANCO, CAMPINA GRANDE-PB, MEDINDO E LIMITANDO-SE: LOTE 01: 18 METROS DE FRENTE E FUNDOS POR 30 METROS DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE AO NORTE COM A RUA PROJETADA 2, AO SUL COM A RUA PARA PEDESTRE, AO LESTE COM O LOTE 2 E AO OESTE COM A RUA PROJETADA 13, COM ÁREA DE 540 M2, FICA LOCALIZADO DO LADO PAR, ESQUINA COM A RUA ISLANDIA; LOTE 02: 16 METROS DE FRENTE E FUNDO, POR 30 METROS DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE AO NORTE COM A RUA PROJETADA 2, AO SUL COM A RUA PARA PEDESTRE, AO LESTE COM O LOTE 3, AO OESTE COM O LOTE 1, COM ÁREA DE 480 M2, FICA LOCALIZADO DO LADO PAR, DISTANDO DA ESQUINA DA RUA ISLANDIA, 18 M; LOTE 3: 16 METROS DE FRENTE E FUNDOS POR 30 METROS DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE AO NORTE COM A RUA PROJETADA 2, AO SUL COM A RUA PARA PEDESTRE, AO LESTE COM O LOTE 4 E AO OESTE COM O LOTE 2, COM ÁREA DE 480M2, FICA LOCALIZADO DO LADO PAR, DISTANDO DA ESQUINA DA RUA ISLANDIA, 34 M; LOTE 4: 16 METROS DE FRENTE E FUNDOS POR 30 METROS DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE AO NORTE COM A RUA PROJETADA 2, AO SUL COM A RUA PARA PEDESTRE, AO LESTE COM O LOTE 5, AO OESTE COM O LOTE 3, COM ÁREA DE

**480 M2, FICA LOCALIZADO DO LADO PAR, DISTANDO DA ESQUINA DA RUA ISLANDIA, 50M. SOB O REGISTRO Nº 18.235 DE 09/07/1982.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).**

PROCESSO Nº 0039200-36.1999.5.13.0010

EXEQUENTE(S): MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS

EXECUTADO(S): AZENDA ESTRELA – FRANCISCO DE FREITAS CHAVES

BEM(NS):

01 (uma) propriedade rural denominada Fazenda Estrela, situada na zona rural do município de Solânea-PB, compreendendo uma área de 233,5 ha, com diversas benfeitorias, e seguintes limites: Norte, com terras de Manoel Rodrigues dos Santos Manoel Raimundo da Silva e Mozar Bezerra Cavalcante; Sul, com terras de Severino Francisco Fernandes; Leste com terras de Severino Francisco Fernandes e Augusto Bezerra Cavalcante; Oeste com terras de Loester Imperiano da Silva. Havido por compra. Devidamente registrado no Serviço Notarial e Registral de Solânea-PB, no livro 2F, fls. 08, Reg. 13, mat.1300 , em data de 14/03/1988.

Ressalva: A propriedade rural ora penhorada, encontra-se em indisponibilidade conforme ordem do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Solânea-PB, conforme ofício Nº 21/96, ao referido Serviço Notarial e Registral de Solânea-PB e com Hipoteca ao Banco do Nordeste do Brasil, Agência Solânea.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

PROCESSO Nº 0000453-33.2016.5.13.0006

EXEQUENTE(S): ANTONIO DE ARAUJO SILVA

EXECUTADO(S): EBENEZER MARCOS DOS SANTOS

BEM(NS):

UMA CASA RESIDENCIAL, Nº36, SITUADA NA RUA BENJAMIM LIRA, NO BAIRRO DE CRUZ DAS ARMAS, NESTA CIDADE, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E TELHAS, PORTA E JANELA DE FRENTE, INSTALAÇÃO DE LUZ, ÁGUA EDIFICADA EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 9M30 DE FRENTE E FUNDOS, POR 13M50 DE AMBOS OS LADOS. MATRICULA 23295, CARTÓRIO CARLOS ULYSSES.

OBSERVAÇÃO: NÃO FOI POSSÍVEL VISTORIANAR O IMÓVEL, EM VIRTUDE DESTE ENCONTRAR-SE FECHADO.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

PROCESSO Nº 00481.00-66.2012.5.13.0005

EXEQUENTE(S): LUIZ ERIVAN FERREIRA

EXECUTADO(S): FRANCISCO ROMULO DE SOUZA SARAIVA

BEM(NS):

Lotes de terreno de nºs 03, 06, 12 e 14 da Quadra 51, loteamento Praia de Jacumã, Distrito de Jacumã, Conde, Paraíba; os lotes medem 40 metros de frente e fundos, por 120 m de ambos os lados, com uma área estimada de 4.800 m2 (quatro mil e oitocentos metros quadrados). Limites lote 03: frente com a rua 67, lado direito com o lote 05, lado esquerdo com o lote 01 e fundos com o lote 03; lote 06: frente com a rua 04, lado direito com o lote 04, lado esquerdo com o lote 08 e fundos com o lote

05; lote 12: frente com a rua 04, lado direito com o lote 10, lado esquerdo com o lote 14 e fundos com o lote 11; lote 14: frente com a rua 04, lado direito com o lote 12, lado esquerdo com o lote 16 e fundos com o lote 13; devidamente registrados no Livro 2-BD, fls 133, 134, 135 e 136, sob número de ordem R-01, matrícula nº 18.147, 18.148, 18.149 e 18.150, em data de 22/10/2008, no Cartório de Registro de Imóveis do Litoral Sul (Velton Braga), Alhandra, Paraíba.

Verificou-se a impossibilidade de identificação precisa das quadras e dos lotes, haja vista a inexistência de marcos delimitadores e a proliferação da vegetação que cobre toda a área. Diligenciei na Secretaria de Obras e Urbanismo - Setor de Infra Estrutura, que fica localizada no Distrito de Jacumã, onde fui atendido pelo Sr. José Girson Gomes dos Santos, diretor geral de obras e urbanismo. Após consultar mapa planimétrico de parcelamento e uso do solo urbano, localizamos o referencial de levantamento topográfico cadastral da área correspondente, e, resguardado por estes dados presumivelmente verdadeiros, procedi à PENHORA. Verifiquei que não existe nenhum recurso disponível no local capaz de conduzir à exata localização dos lotes in loco. Pelo mesmo diretor, fui informado de que somente um levantamento geodésico feito por topógrafo poderia orientar na exata situação dos imóveis, todavia, a Prefeitura do Conde não dispõe de topógrafo no seu quadro de servidores. Os terrenos estão localizados em uma região periférica, com acesso pela Rodovia PB 018 até a rua projetada (sem identificação possível); em um loteamento sem qualquer infraestrutura urbana; carente dos serviços públicos básicos, como rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, coleta de resíduos sólidos, pavimentação de vias, rede elétrica, iluminação pública; não existe serviços de atendimento médico ou de segurança, etc. A região é atendida precariamente pelo sistema de transporte coletivo; fica a uma distância considerável de escolas, hospitais/postos de saúde, supermercados etc. A região é dotada de solo pobre e não oferece boas condições de produtividade agrícola, o que inviabiliza sua comercialização para tal fim. Não obstante os dados citados acima, e considerando que os imóveis se localizam próximos à região litorânea, onde o turismo age como fator agregador de valor, e ainda tomando por base o valor obtido em pesquisas realizadas junto ao mercado imobiliário local. O imóvel foi reavaliado em 130.000,00

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)

PROCESSO Nº 0130506-22.2014.5.13.0023

EXEQUENTE(S): JOSE WILSON RODRIGUES DA COSTA

EXECUTADO(S): MACIEL BEZERRA AGOSTINHO e outro

BEM(NS):

01) 08 (oito) pares de caixas de som, vazias, para montagem, fabricação caseira, medindo 0,40 cm de largura e 0,75 cm, de comprimento, ao preço do par em R\$ 200,00, perfazendo um total de R\$ 1.600,00;

02) 01 (uma) máquina e Costura industrial, de marca Alpha Class, de cor bege, em regular estado de conservação e uso, que avalio em R\$ 800,00;

03) 01 (uma) máquina de solda elétrica, da marca Eletromeg, modelo ST-260, de cor vermelha, de 260 amperes, em bom estado de conservação e uso, que avalio em R\$ 300,00;

04) 01 (um) Bebedouro da marca Esmaltec, elétrico, de cor branca, em regular estado de conservação e uso, que avalio em R\$ 250,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 2.950,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROCESSO Nº 0130610-19.2015.5.13.0010
EXEQUENTE(S): EVANDRO ALBUQUERQUE SANTOS
EXECUTADO(S): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S. A.
BEM(NS):

01 (UM) ONIBUS ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS/NAPLIC, MARCA MODELO MBENZ/M POLO PARDISOR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2006, ALUGUEL, COR PREDOMINANTE AMARELA, PLACAS MQY 4059, CHASSI Nº 9BM6340616B510158, 3 EIXOS, O QUAL SE ENCONTRA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.

OBSERVAÇÃO: O VEÍCULO ENCONTRA-SE ALIENADO AO BANCO MONEO S/A
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

PROCESSO Nº 0000615-22.2016.5.13.0008
EXEQUENTE(S): AMANDA MORAIS DOS SANTOS
EXECUTADO(S): SABOREAR PANQUECARIA, PIZZARIA & LANCHONETE EIRELI - ME
BEM(NS):

01) 10 (dez) cadeiras de cor branca, da marca Tramontina, em bom estado de conservação e uso, ao preço unitário de R\$ 100,00, perfazendo um total de R\$ 1.000,00;

02) 03 (três) mesas em fórmica, com tampa de granito, medindo aproximadamente 1 metro de comprimento por 0,80 cm de largura, em bom estado de conservação e uso, ao preço unitário de R\$ 500,00, perfazendo um total de R\$ 1.500,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROCESSO Nº 00844.00-05.2013.5.13.0001
EXEQUENTE(S): NAILZA DANTAS DE LIMA
EXECUTADO(S): MANAIRA OPTICAL LTDA (A GRACIOSA)
BEM(NS):

01(um) Relógio marca:Diesel; Código:2730S/1BN, novo, prata; 01(um) Relógio Empório Armani, novo; 01(um) Relógio Empório Armani, novo, prata; 01(uma) Armacão Cartier; Código:HT8101058, novo; 01(um) Óculos Valentino; Código:OU658SR, novo; 01(uma) Armacão Roberto Vavalli; Código:ARCO822, novo; 01(uma) Armacão Tom Ford; Código:ATF5294-2, novo; 01(um) Óculos Roberto Cavalli; Código:ORC877S, novo; 01(uma) Armacão Tom Ford; Código:ATF533, novo; 01(uma) Armacão Mont Blanc; Código AMB0478-2; novo; 01(uma) Armacão Mont Blanc;Código:AMB0337; novo; 01(um) Óculos Cartier Black; novo; 01(um) Óculos Cartier Black; Código:O18200870; novo; 01(um) Óculos Cartier Black; Código:018200900; novo; 01(um) Óculos scada; Código: OSES310M; 01(um) Óculos Mont Blanc; Código:OMB516S; 01(um) Óculos Tom Ford; Código:OTF 338-2; 01(um) Óculos Roberto Cavalli; Código:ORC835S; 01(um) Óculos Escada; Código:OSE52705; novo; em bom estado; 01(um) Óculos Mont Blanc; Código:AMB443; 01(uma) Armacão Mont Blanc; Código:AMBO4323; 01(uma) Armacão Valentino; Código:AV2680-2; 01(uma) Armacão alvatore Ferragano; ASF212BR-3, novo; 01(uma) Armacão Tom Ford, Código:ATF5275-2; 01(um)Óculos Ford; Código:OTFO332, novo; 01(uma) Armacão Tom Ford;Código: ATF5254; 01(uma) Armacão Valentino; Código:AV2680; 01(um) Óculos Givenchy; Código:

056V828; 01(uma) Armazém Valentino; Código:AV2668; 01(uma) Armazém Valentino; Código:AV2674; 01(uma) Armazém Valentini; Código:AV2803; 01(uma) Armazém Valentini; Código:AV2803; 01(um) Óculos Lacoste; Código:OL160SL; 01(um) Óculos Marc Jacobs; Código:OMMJ389/S; 01(um) Óculos Michael Korus; Código:AMK367-3; 01(um) Óculos Lacoste; Código:OL162S; 01(uma) Armazém Lacoste; Código:AL2661-2; 01(uma) Armazém Just Cavalli; Código:AJCO473; 01(um) Óculos Lacoste; Código:OL884S; 01(uma) Armazém Lacoste; Código:AL2672-2; 01(uma) Armazém Lacoste; Código:AA2725; 01(um) Óculos Lacoste; Código:OL743S-2;
OBSERVAÇÃO: os bens, excepcionalmente, poderão ser vendidos individualmente ou por lotes.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 59.851,86 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

PROCESSO Nº 0092400-64.2013.5.13.0010

EXEQUENTE(S): ANNA RENATA CAVALCANTI LOPES

EXECUTADO(S): LUIZ ARAUJO FERREIRA E OUTROS

BEM(NS):

01 (Um) PRÉDIO COMERCIAL, situado na Praça Lima e Moura, Nº 75, Centro, Guarabira-PB, em terreno próprio, que mede 5,20 metros de largura na frente e nos fundos por 32,00 metros de comprimento de cada lado – 166,40 m², tendo o prédio a mesma área construída de 166,40 m² limitando-se na frente com a mesma Praça Lima e Moura; do lado direito, com prédio Nº 67 da Praça Lima e Moura, pertencente a Érica Lima Oliveira e prédio Nº 53, na Praça Nossa Senhora da Luz, pertencente a Maria José Fernandes Mareiro; do lado esquerdo, com o prédio Nº 79 da livraria Mundo novo e Prédio Nº 85 da Igreja Universal, ambos da mesma Praça Lima e Moura, pertencente a Expedito Paulo da Silva, e nos fundos com a Praça Nossa Senhora da Luz, adquirido por compra feita a Eunice Alves de Araújo e seu esposo João Almeida de Araújo, conforme Escritura de Compra e Venda de 09/01/2003, que a Tabeliã do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Guarabira-PB, Maria Violeta Dantas, a fez digitar no livro Nº 142, fls. 058/v, devidamente registrada no livro 2-T, sob o Nº de ordem R.3-3567, em data de 09/01/2003.

Características atuais do bem: O imóvel possui três pavimentos na parte frontal, e dois na dos fundos, estando o pavimento superior dos fundos ainda em construção, no que tange às suas divisões em quartos. Há, ademais, uma garagem com saída para a Praça Nossa Senhora da Luz.

OBSERVAÇÃO: Há hipoteca averbada, registrada no livro 2-T, sob o Nº de ordem R.5-3567, em data de 10/05/2010.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

PROCESSO Nº 01066.00-62.2011.5.13.0005

EXEQUENTE(S): SAMIA COELHO DA SILVA

EXECUTADO(S): PETROLEO HAMAD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA e OUTROS

BEM(NS):

Lote de terreno próprio de número 10 da Quadra 69 do loteamento Colinas de Pitimbu, localizado às margens da rodovia PB-008, lado direito, sentido Jacumã/Pitimbu, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos, por 40,00 metros de ambos os lados e totalizando uma área de 480,00 metros quadrados com seus

limites definidos, frente(leste) com a Rua Projetada, lado direito(sul), com o lote nº 11, lado esquerdo (Norte) com o lote 09, nos fundos (Oeste) com o lote de nº 27 e tendo como Inscrição Municipal nº 02.069.0125.000.00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

PROCESSO Nº 01076.00-19.2010.5.13.0010

EXEQUENTE(S): HUMBERTO SILVA DE ANDRADE

EXECUTADO(S): IRIA GOMES PORPINO (PARA PORTAS)

BEM(NS):

01(UM) PRÉDIO construído de tijolos e cimento armado, coberto com telhas, com dois pavimentos, contendo de frente no térreo uma porta larga de ferro e uma estreita de madeira, e no andar superior três janelas, oitões próprios, situado na cidade de Guarabira, na Avenida dom Pedro II, nº 263, Centro - medindo 4,50 metros de largura por 27,00 metros de comprimento, em terreno foreiro a Prefeitura Municipal de Guarabira, localizado entre as casas nº 257 do lado direito, pertencente a Getúlio Henriques de Souza, e a casa nº 267 do lado esquerdo, pertencente a José Nazaret de Azevedo Porpino, limitando-se na frente, com a mesma Avenida Dom Pedro II; nos fundos, com uma garagem s/n da Rua Quintino Bocaiuva, pertencente Laurita Pequeno Madruga; do lado direito, com a referida casa nº 257, e do lado esquerdo, com a referida casa nº 267, adquirido em virtude de compra feita a Firma Telecomunicações da Paraíba SA - TELPA, Empresa do Grupo Telebrás, representada pelo Dr. José Heriberto Alves Barreto, conforme Escritura Pública lavrada em data de 06/04/1977, pela então escrevente deste serviço Registral - Maria Argentina Dantas, no livro nº 113, fls. 89/90v., devidamente registrada no livro 2-F "Registro Geral", sob nº de ordem R.1-978, fls. 157, em data de 11-04-1977, em nome de José Jomar Fernandes Porpino. O 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis - Protesto de Título de Guarabira - PB, informa que o Imóvel acima descrito acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, pendências ou litígios.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

PROCESSO Nº 0131625-29.2015.5.13.0008

EXEQUENTE(S): FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA

EXECUTADO(S): TUBOFIO-ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO LTDA

BEM(NS):

UM TERRENO DE MATRÍCULA 62.052 - 25/07/2007, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10.02.283.1.0138.001-002, SITUADO À RUA VP-1, NO DISTRITO DO VELAME, CAMPINA GRANDE-PB, QUE MEDE E LIMITA-SE: FRENTE, NORTE, COM A RUA VP-1 61 METROE; LADO DIREITO, LESTE, COM O TERRENO 03 DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10.02.283.1.0182.001, EM NOME DA CINEP-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, 78,00 METROS; LADO ESQUERDO, OESTE, COM O TERRENO 01 DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10.02.283.1.0018.001, EM NOME DA CINEP, 80,00 METROS E NOS FUNDOS, SUL, NUMA LINHA QUEBRADA FORMADA POR DOIS SEGMENTOS E CONSECUTIVOS, MEDINDO, RESPECTIVAMENTE, 47,00 METROS E 19,00 METROS, LIMITANDO-SE COM A LINHA DE TRANSMISSÃO DA SAELPA E COM A ALÇA SUDOESTE.

OBSERVAÇÃO: O presente imóvel (matrícula 62.052 do Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande) encontra-se também penhorado nos autos da

Reclamação Trabalhista nº 0000647-24.2016.5.13.0009, em tramitação na 3a Vara do Trabalho de Campina Grande/PB
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 3.500.000,00 (TRES MIL HÔES E QUINHENTOS MIL REAIS)

PROCESSO Nº 01843.00-55.2013.5.13.0002
EXEQUENTE(S): MARCILIO DA SILVA MOURA
EXECUTADO(S): DESCARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
BEM(NS):
7.000 (SETE MIL) QUILOS DE PP COLORIDO (BALDE E BACIA), AVALIADO O QUILO EM R\$ 1,40 (HUM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
OBS.: PP (POLIPROPEILENO RECICLADO).
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

PROCESSO Nº 0131970-47.2015.5.13.0023
EXEQUENTE(S): MARIA DO SOCORRO SILVA BARBOSA
EXECUTADO(S): IDALINO TRANSPORTES LTDA - ME
BEM(NS):
01 (UM) VEÍCULO TIPO ONIBUS, MERCEDES BENS OF 1722, CARROCERIA MASCARELLO, ANO/MODELO 2005/2006, PLACA LVD-2119, COR BRANCA, O VEÍCULO ENCONTRA-SE EM RUIM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTOR “BATIDO”.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

O presente Edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, no endereço supra citado, ficando desde já os executados, credores e terceiros interessados intimados do local, dia e hora do leilão. Eu, Eduardo Jorge Feitosa Guedes Pereira, Coordenador da CMJA/JPA, digitei o presente, que vai devidamente assinado pela Juíza do Trabalho Supervisora desta Central.

ANA PAULA CABRAL CAMPOS
Juíza do Trabalho Supervisora da CRE-JP